



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Santa Eulália, pelas vinte e uma horas e dois minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Jorge Miguel da Costa Oliveira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Filipa Sousa (em substituição de Leonor da Conceição Dias Monteiro, ao abrigo do n.º1, do art. 47.º, no n.º4 do art. 76 e no art. 79.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro), José Manuel Correia de Oliveira, João Augusto Mendes Costa, Irene Manuela Ferreira da Costa, José Filipe da Silva Costa. Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Carlos Ribeiro (em substituição de Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas), Marta Diana da Silva Fernandes. Eleitos pelo PS - Partido Socialista: Carlos Alberto Carneiro da Costa, António da Silva Ferreira, Ana Maria da Costa Cunha, Ana Rita Araújo (em substituição de João António Fernandes Poleri), Pedro Miguel da Costa Oliveira e Ana Filipa Ferreira. Na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), Célia Peixoto, em substituição de António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Líderes municipais - Convocatória para reunião de líderes - dia 21.02.19 às 17.00h; Líderes



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 28.02.19; Filipa Antónia Sousa - Convocatória para ato de assunção de funções na Assembleia Municipal de Vizela; Líder municipal do PS - RE: PEDDIDO DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019; Líderes municipais - Sessão solene comemorativa do 25 de Abril; Deputada Ana Cunha - RE: Declaração de presença; Deputados municipais - Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 29.04.19; Comissão permanente e Líderes municipais - Convocatória para reunião da Comissão Permanente e reunião de líderes - dia 26.04.19 às 09.00h. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS:** ANAM - Qualidade da Governação Local em Portugal; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - Re: Convocatória para reunião de líderes - dia 21.02.19 às 17.00h; ANAM - Ourém Inclusiva; Deputado Fernando Costa Leite - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 28.02.19; Deputado Pedro Miguel da Costa Oliveira - Ausência à Assembleia Municipal de 27/02/2019; CCRRB de Infias - Convite para assistir ao curso de Carnaval do CCRRB de Infias; Carlos Alberto Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADO DO PS; ANAM - Auscultação das Assembleias Municipais; ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA - Seminário - "Gestão, Modernização e Inovação nas Autarquias" - 05 de abril de 2019; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Substituição Deputada Leonor Monteiro; Luís Carlos Magalhães - sessão ordinária da Assembleia de Municipal de Vizela de 28.02.2019; ANAM - Atribuição de Prémios pela ANAM; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Re: Substituição Deputada Leonor Monteiro; ANAM - Atribuição de Prémios pela ANAM - Substituição; ANAM - Divulgação de pareceres da ANAM; ICORTAP - Ernesto Travel - 3º Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinações - Cracóvia, Polónia 6-10 Novembro 2019; FICIS - FICIS 2019 "The Future Cities" | 2-4 abril; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Intervenções AM 28.02.2019; ANAM - CONVITE. Seminário " 2021 - UM NOVO PARADIGMA PARA O PODER LOCAL". 22 março 19. Lisboa; ANAM - ANAM em diálogo - Vila Real; FICIS - FICIS'19 | SMART HEALTH | 3 abril, 11:30 | Braga; Pporto.pt - Património, Museus e Turismo em debate, no Porto

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

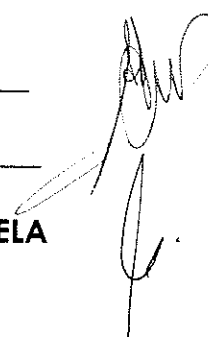
| Programa disponível; Grupo Parlamentar Os Verdes - Agendamento Projeto Resolução 910/XIII/2 - Diligenciar para erradicar o uso do glifosato; FICIS - FICIS'19 | SMART ENERGY | 4 abril, 11:30 | Braga; FICIS - FICIS'19 | SMART MOBILITY | 4 abril, 14:30 | Braga; Grupo Parlamentar do PCP - P.JL do PCP: Estrutura orgânica e a forma de gestão das Áreas Protegidas; FICIS - FICIS'19 | SMART SOCIETY | 4 abril, 9:30 | Braga; Grupo Parlamentar do PCP - FW: pergunta ao MIH sobre estudo da CP para paragem do comboio intercity no concelho de Vizela; FICIS FICIS'19 | 2-4 APRIL - Registration is up now!; FICIS - FICIS'19 | 2-4 APRIL - Registration is up now!; Deputada Leonor Monteiro - Renúncia ao mandato; FICIS - FICIS'19 | 1 DAY LEFT! 2, 3 e 4 abril | Braga; AEDREL - As Assembleias Municipais e o 25 de Abril 1974 | AEDREL; Deputada Ana Cunha - RE: Intervenções da sessão da AM de 28.02.19; Deputada Ana Cunha - Declaração de presença; Carlos Alberto Costa Líder do Grupo Municipal do PS - PEDIDO DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019; Carlos Alberto Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - Intervenções dos Deputados do PS na AM de 28 fevereiro de 2019; Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - Inscrições Abertas - Encontros Autárquicos no ISCTE; Carlos Alberto Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - ADENDA ÀS INTERVENÇÕES DO PS NA AM DE 28 02 2019. **PONTO N.º1.2**

- ATA DA SESSÃO ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata a ata n.º11, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de fevereiro de 2019. Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa fez a seguinte proposta de alteração à ata: 'TRANSCRIÇÃO DA GRAVAÇÃO A INTRODUIR NA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019: Entre os oitenta e nove (89) minutos e vinte e cinco (25) segundos e os noventa (90) minutos e trinta e quatro (34) segundos da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019, o Sr. Presidente da Câmara fez as seguintes declarações, que passo a citar: "Não tenho qualquer tipo de vergonha do meu passado político. Eu como muita gente dentro do PS em Vizela não estava de acordo com o que estava feito e então tomamos uma posição: fomos ao órgão próprio, apresentamos uma candidatura e ela foi chumbada. Face ao exposto, o que é que

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

fizemos? Aquilo que é natural na democracia, apresentamos uma candidatura independente. O que é que o Sr. Deputado fez? O Sr. Deputado, em primeiro lugar, foi ao jantar do Dr. Jorge Pedrosa aquando da apresentação da candidatura e a seguir, como percebeu que o PS estava órfão, aproveitou-se, juntamente, com um conjunto de pessoas "tipo abutres" e pensou agora nós é que vamos ganhar. Mas, oh Sr. Deputado, houve uma senhora que entrou na minha sala e disse-me: Sr. Presidente, você demonstrou total desprendimento pela política ao candidatar-se no concelho mais socialista do país contra o PS. Eu disse-lhe: pois não é fácil sobretudo porque em Vizela se dizia até um burro ganhava com o símbolo do PS. E ela muito humilde sabe o que é que ela me disse: oh, Sr. Presidente era preciso que o burro fosse socialista!". De seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de alteração à ata, a qual foi reprovada com 20 votos contra (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos a favor do PS. De seguida, colocou à votação **a ata a ata n.º11, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de fevereiro de 2019, a qual foi aprovada com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS.** **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** O deputado Carlos Alberto Costa apresentou o seguinte voto de protesto: 'O Partido Socialista apresenta, ao abrigo da alínea f) do ponto 1 do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal aprovado na sessão de 28 de fevereiro de 2018 e alterado na sessão de 12 de dezembro de 2018, um voto de protesto contra o Presidente da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, por ter proferido, na Assembleia Municipal de Vizela de 28 de fevereiro de 2019, palavras injuriosas e insultuosas contra os membros do Partido Socialista que se candidataram nas últimas eleições autárquicas do tipo "conjunto de pessoas tipo abutres" e graçolas do tipo "era preciso que o burro fosse socialista". Ao proferir tais declarações, o Sr. Presidente da Câmara Municipal faltou ao respeito a esta Assembleia Municipal e ofendeu as deputadas e os deputados do Partido Socialista desta Assembleia bem como todos aqueles que se candidataram nas listas do Partido Socialista às eleições autárquicas de 2017. Não aceitamos e repudiamos este tipo de comportamento e exigimos que o Sr. Presidente da Câmara se retrate e



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

apresente ao Partido Socialista as devidas desculpas. Vizela, 29 de abril de 2019. O Líder do Grupo Municipal do Partido Socialista, Carlos Alberto Costa.' Depois, o deputado Carlos Alberto Costa apresentou a seguinte recomendação:

'RECOMENDAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA DE UM AUTOCARRO NOVO DE 28 LUGARES PARA DOAR AO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA PARA TRANSPORTE DOS JOVENS DOS ESCALÕES DA FORMAÇÃO COM MENOS DE 16 ANOS:

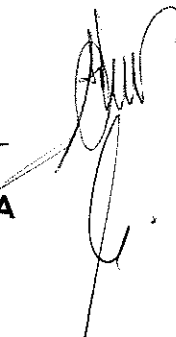
O Partido Socialista apresenta, ao abrigo da alínea i) do ponto 1 do artigo 76.º do Regimento da Assembleia Municipal aprovado na sessão de 28 de fevereiro de 2018 e alterado na sessão de 12 de dezembro de 2018, à Assembleia Municipal a seguinte recomendação à Câmara Municipal: Considerando, que: "No passado dia 01 de janeiro de 2019, assinalaram-se 80 anos de história do Futebol Clube de Vizela, uma das mais prestigiadas e antigas associações do nosso Concelho, um Clube que tudo tem feito para prestigiar o nome de Vizela e que, ao longo da sua história, alcançou vários momentos de glória, que se traduziram em enormes alegrias de um Povo; O Futebol Clube de Vizela continua a deixar orgulhosa a nossa terra, trabalhando diariamente com enorme dedicação para levar o nome de Vizela mais longe, não deixando nunca esmorecer um Clube que diz muito a Vizela e a todos os Vizelenses"; "Não podemos, também, esquecer a importância da aposta do Futebol Clube de Vizela na formação, pois basta ver a quantidade de crianças e jovens que participam ativamente nos escalões de formação do Clube (mais de 250), para perceber que este tem, não só um grande passado, como tem o seu futuro assegurado"; "Falar do Futebol Clube de Vizela é falar do passado, do presente e do futuro do Concelho de Vizela, pois a sua história está intrinsecamente ligada à história do nosso concelho"; "O Município de Vizela reconhece a importância e o trabalho do Futebol Clube de Vizela para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho na área desportiva"; De modo a assegurar a continuação do trabalho que vem sendo desenvolvido, o Presidente da Câmara procedeu, por despacho datado de 01 de janeiro de 2019, ratificado na reunião de 08 de janeiro de 2019 à doação de um autocarro de 28 lugares ao Futebol Clube de Vizela com mais de 16 anos de vida, retirado dos transportes escolares por limite de idade; Considerando que a grande maioria das crianças que participam ativamente

ATA N.º12

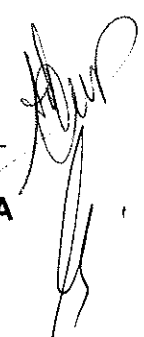
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

nos escalões de formação do Clube têm menos de 16 anos de idade e não podem ser transportadas em autocarro com mais de 16 anos de idade, como é o caso. Atento o exposto, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe à Assembleia Municipal de Vizela que recomende à Câmara Municipal de Vizela que: Adquira um autocarro novo de 28 lugares para doar Departamento Juvenil do Futebol Clube de Vizela para transporte dos jovens dos escalões da formação com menos de 16 anos. Assembleia municipal de Vizela, 29 de abril de 2019. Grupo municipal do Partido Socialista.' De seguida, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação o voto de protesto apresentado pelo PS, o qual foi reprovado com 20 votos contra (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos a favor do PS. Depois, colocou à votação a recomendação apresentada pelo PS, a qual foi reprovada com 20 votos contra (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos a favor do PS. **PONTO N.º1.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS**

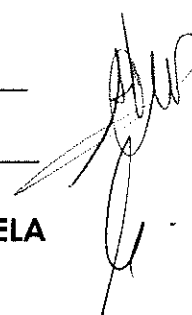
MUNICIPAIS: O deputado Pedro Oliveira falou sobre a comemoração dos 46 anos da fundação do Partido Socialista, no mesmo mês em que se assinala os 45 anos da revolução libertadora, que restaurou a Democracia e a Liberdade em Portugal. Destacou o caminho que foi feito nos últimos três anos e meio, com a criação de mais de 360 mil novos empregos, a diminuição do desemprego para mínimos dos últimos 18 anos, o maior crescimento económico deste século, o menor défice público da História da nossa Democracia. Disse que Portugal, através da ação do Executivo socialista, atingiu a taxa de desemprego mais baixa dos últimos 16 anos e é o segundo país da Europa que mais reduziu a pobreza e a exclusão social. O deputado do PS destacou as melhorias ao nível da saúde, afirmando contudo, que falta ainda muito trabalho para melhorar, modernizar e alargar a oferta do SNS. Realçou a criação do Programa Qualifica, um programa de educação e formação de adultos, para melhorar os níveis de qualificação e de empregabilidade da população. Pedro Oliveira destacou ainda a redução substancial do preço dos transportes, um programa nacional que vai beneficiar cerca de 85% dos portugueses. Disse que este é o Governo que conseguiu, em 2018, um défice orçamental de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) histórico e uma diminuição da dívida para 121,5% do PIB. Esta redução resulta de uma política que

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

devolveu confiança, através da melhoria do rendimento das famílias e o apoio ao investimento das empresas. Disse que Portugal tem pela primeira vez, em democracia, as contas públicas equilibradas e um saldo semelhante ao da generalidade dos países europeus. O deputado afirmou que o êxito das políticas do Governo socialista é reconhecido por todos, e que estes resultados são fruto da qualidade de gestão e da firmeza do Partido Socialista e a prova de uma governação competente, responsável, e que se mostrou igualmente atenta à diversidade e à emergência de outros desafios económicos e sociais. Seguiu-se a intervenção do deputado Fernando Costa Leite, que começou por referir-se ao aniversário do 19 de Março, cujas comemorações trouxeram enchentes de vizelenses e forasteiros que vieram festejar e participar connosco tal efeméride. Destacou também a comemoração do 25 de abril, o dia da Liberdade e a homenagem ao POVO e aos representantes da revolução de abril – os antigos combatentes, destacando ainda a atuação da banda da sociedade Filarmónica Vizelense que acompanhou o grande músico nacional Pedro Abrunhosa. Depois, o deputado falou sobre o que foi o primeiro ano civil de mandato, afirmando que o executivo em funções, da Coligação Vizela é para todos e o Movimento Vizela Sempre, tem tido desde o primeiro dia uma política de proximidade para com os munícipes, onde é visível pelas visitas ao comércio, às empresas, a movimentação e envolvimento nos eventos realizados com todos os convidados, a sua disponibilidade de receber quando necessário, uma política transparente. Fernando Costa criticou a intervenção do PS na sessão solene do 25 de Abril, onde rejubilam pela “vitória” alcançada nas últimas eleições legislativas, que vieram “salvar” o País das políticas da Coligação PSD e CDS-PP, mas a memória é curta, pois o apertar o cinto que o anterior 1º Ministro impôs foi fruto de má gestão do governo PS. O deputado acusou o PS de Vizela de esquecer quem sempre esteve à frente dos destinos de Vizela, e que fazia ouvidos de Mercador às propostas da Coligação PSD/CDS-PP, ignorando os avisos de que o caminho seguido daria mau resultado, e que levou a que Vizela ficasse atrasada no seu desenvolvimento, mas com um avolumar de dívida cuja obra não justificava o endividamento. Criticou o PS por apontar o dedo ao atual executivo, pondo em causa o seu trabalho, e acusando-o de demagogia, quando demagogia, populismo e falta

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

de democracia terá ocorrido certamente nos vinte anos que o concelho de Vizela foi governado pelo PS, que teve de pedir ajuda para financeiramente ser resgatado, deixando para este executivo a difícil tarefa de conseguir dar a volta ao problema. Por fim questionou: Quem esteve na gestão autárquica do município de Vizela ao longo de 20 anos? Quem geriu de forma danosa os dinheiros públicos ao ponto de ser necessário recorrer-se a um PAEL? Quem obrigou os Vizelenses a pagar os impostos mais elevados de sempre? Quem foi "despejado" da Câmara Municipal por total incompetência pelos Vizelenses, através do voto, nas últimas eleições autárquicas? Quem fraturou o próprio PS de Vizela, remetendo-o a um partido de terceiro plano? O deputado disse que é preciso deixar a demagogia barata e saber assumir os nossos erros e, sobretudo deixar trabalhar quem assim o quer, em quem temos confiança de vir a construir, quase do nada, um Concelho novo, um Concelho digno das gentes que tanto lutaram pela sua emancipação. A seguir, usou da palavra o deputado Jorge Oliveira que parabenizou os cinco presidentes de Junta de Freguesia pelo trabalho desenvolvido ao longo deste ano e meio de mandato, homens do terreno, que conhecem as suas gentes, que tiveram a capacidade de aumentar as áreas de intervenção e as responsabilidades, afirmando que a delegação de competências foi uma aposta claramente ganha. Destacou a disponibilidade do Executivo em acompanhar estas transferências e fazer ajustes sempre que se justificou, criando uma verdadeira equipa de intervenção global no Concelho. O deputado do Movimento destacou dois momentos marcantes, desde a última assembleia: o 19 de Março, onde a memória coletiva de Vizela foi mais uma vez homenageada com a "Edificação de um Monumento de Homenagem ao Povo de Vizela", a divulgação dos nossos produtos (salientando o vinho e o bolinhol); o 25 de Abril, onde o momento mais emblemático foi o brilhante concerto da Banda da Sociedade Filarmónica Vizelense com o conceituadíssimo Pedro Abrunhosa. Depois, criticou a tentativa de passar a ideia de que tudo o que se faz é errado ou nada do que se faz é correto; a ideia de que podíamos ter ido mais além, de que não chega, e que poderia levar-nos a fazer um exercício de memória e acharmos que antes de Outubro de 2017 Vizela seria um Concelho totalmente conseguido, totalmente finalizado, o que não é verdade,



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

acrescentando que o caminho para o alcançar será longo e trabalhoso e para esse caminho contamos que o trabalho, dedicação e perseverança de todos os intervenientes políticos. Depois, Jorge Oliveira parabenizou o F.C.Vizela pela obtenção do título de campeão da Série A e consequente apuramento para o play-off de subida. Destacou ainda a atleta Salomé Rocha que se tornou a terceira melhor portuguesa de sempre na maratona de Londres, onde terminou na oitava posição, com marca de qualificação para os Mundiais. O deputado Carlos Alberto Costa apresentou uma reclamação à Mesa pelo facto do Presidente da Mesa retirar a palavra ao deputado Pedro Oliveira, acusando a Mesa de má interpretação do Regimento, nomeadamente do artigo 38.º, alínea a), n.º1 e do n.º1 do artigo 28.º. O Sr. Presidente da Mesa disse ao deputado que essa é a sua interpretação, lamentando que o deputado do PS não levante estas questões nas reuniões de líderes.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS E ECONÓMICAS DE INTERESSE

MUNICIPAL - "VIA VERDE MUNICIPAL": Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento; O Município de Vizela considera de interesse municipal iniciativas empresariais de natureza económica que, pela sua natureza, contribuam para o desenvolvimento, dinamização e diminuição da taxa de desemprego no concelho de Vizela, pretendendo agilizar a sua atuação nesta vertente. Por essa razão é fundamental criar incentivos para o investimento empresarial no concelho de Vizela, nomeadamente todos os investimentos que sejam relevantes para o desenvolvimento sustentado e que contribuam para a criação de novos postos de trabalho no Concelho, apostando na qualificação profissional, na inovação, empreendedorismo e no recurso às novas tecnologias; Por deliberação de Câmara, datada de 11 de setembro de 2018, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal – "Via Verde Municipal"; Através deste documento pretende-se sistematizar um conjunto regras de fácil apreensão para todos aqueles que delas possam beneficiar, bem como as respetivas formas e modalidades de apoio

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

às iniciativas empresariais que prossigam atividades económicas de interesse municipal, contribuindo desta forma para incentivar a economia local e diminuir a taxa de desemprego; O referido projeto de Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal – “Via Verde Municipal” foi aprovado por deliberação de Câmara de 04 de dezembro de 2018 para submissão a consulta pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 03 de janeiro de 2019 e disponibilizado na página da internet do Município; Durante os trinta dias em que o presente projeto de Regulamento foi objeto de apreciação pública, não foi dirigida, por escrito, qualquer sugestão ao órgão competente nesta matéria. Atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS E ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL - “VIA VERDE MUNICIPAL”. Neste ponto, o deputado António Ferreira afirmou que a vaidade é inimiga da democracia. Seguiu-se a deputada Cecília Correia que afirmou que com este Regulamento a Câmara Municipal pretende criar as condições adequadas para incentivar o desenvolvimento da atividade económica e empresarial no Concelho de Vizela. Disse que com estas medidas pretende-se contribuir para a diminuição do desemprego no concelho, estimular a economia local, bem como incentivar a modernização do tecido empresarial e de um modo global procurar melhorar a qualidade de vida e desenvolvimento social da população Vizelense. A deputada afirmou que Coligação “Vizela É Para Todos” PSD/CDS-PP, entende que esta medida reforça as políticas de combate ao desemprego, bem como oferece uma resposta eficiente junto da população e empresários empreendedores, aliás será importante referir que em tempos, (entenda-se no tempo do executivo socialista), a Coligação “Vizela é para Todos” tinha apresentado uma proposta idêntica, que infelizmente não foi acolhida,



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

com prejuízo para o nosso concelho. Seguiu-se a deputada Irene Costa que considerou fundamental aos municípios acionar mecanismos de proximidade que visem, por um lado, uma melhoria contínua no atendimento, que se pretende atento, interessado e personalizado e, por outro, que impulsionem uma resposta rápida e mais eficaz às solicitações apresentadas. Considerou a Via Verde Municipal como uma importante ferramenta de mobilidade, como uma estratégia facilitadora para o investimento económico no concelho, considerando fundamental criar uma dinâmica de apoio às empresas e ao empreendedorismo, à criação de empresas e ao reforço das suas atividades, contribuindo desta forma para incentivar a economia local de Vizela através da captação de investimento, criação de riqueza e aumento da taxa de emprego. O Sr. Presidente da Câmara começou por lamentar este tipo de situações, afirmando não perceber porque é que o PS está a discutir os minutos e não fala nem um minuto de Vizela. Mais, criticou a atitude da Vereadora Dora Gaspar por estar a discutir quando no anterior mandato nem sequer o deixava falar quando na altura era vereador, Acusou o PS de, quando estava no poder, não deixar de falar e agora vir falar de ditadura, lembrando que o PS ficou em terceiro lugar nas eleições. Depois, o Sr. Presidente da Câmara destacou as mais-valias da proposta em apreciação, nomeadamente a resolução do problema da burocracia excessiva, através da criação de um gabinete que vai fazer a ponte com todos os setores do Município, no sentido da agilização de procedimentos, assim como funcionará como um mecanismo para criar condições favoráveis do ponto de vista dos impostos. O Edil afirmou ainda que o único problema desta proposta é que não tenha sido apresentada há mais tempo. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIZELA:** Considerando que: Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, assim como dos tempos livres e desporto; O turismo constitui uma oportunidade estratégica de primeira magnitude à escala local, pressupondo a identificação, a valorização e a promoção dos recursos endógenos e singulares de cada território, criando valor para a economia; Neste contexto, e devido

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

sobretudo às interdependências que o turismo cria, este pode ser encarado como um autêntico motor do desenvolvimento local, não só beneficiando os operadores económicos e, conseqüentemente, as populações residentes, mas também atenuando eventuais desequilíbrios regionais. O Município de Vizela pretende constituir formalmente um órgão de estudo, consulta e concertação, no quadro de uma gestão apoiada na audição permanente da sociedade civil; Por deliberação de Câmara, datada de 06 de novembro de 2018, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Vizela; Através deste documento pretende-se criar uma plataforma concelhia que reúna um vasto leque de intervenientes na vertente do turismo, de modo a promover a aproximação das políticas autárquicas aos cidadãos em geral, a articulação entre os vários agentes turísticos, de natureza pública e privada, com atuação no Concelho, a concertação de ações e iniciativas de interesse municipal e o acompanhamento da execução de projetos comuns às várias entidades e a consolidação dos investimentos e a garantia de qualidade na oferta turística; O referido projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Vizela foi aprovado por deliberação de Câmara de 18 de dezembro de 2018 para submissão a consulta pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2019 e disponibilizado na página da internet do Município; Durante os trinta dias em que o presente projeto de Regulamento foi objeto de apreciação pública, não foi dirigida, por escrito, qualquer sugestão ao órgão competente nesta matéria. Atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIZELA. A deputada Ana Cunha afirmou que o turismo é atualmente uma das atividades económicas que mais contribui para o desenvolvimento económico, cultural e social do país, afirmando que o Concelho de

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

Vizela não pode ficar à margem deste dinamismo turístico que está, atualmente, presente no nosso país, devendo criar um plano estratégico sério e sustentável que potencialize, de forma articulada entre as diferentes áreas de turismo, os recursos endógenos do concelho e que atraia investimentos para o setor. Considerou que é pertinente a criação deste Conselho Municipal de Turismo de Vizela e que este deve ser constituído por gente qualificada e de referência da área e demais agentes promotores da atividade em Vizela e que a sua operacionalização deve ser feita de forma séria, responsável e devidamente fundamentada. Disse que no momento de discussão deste regulamento, o PS propôs alterações aos seguintes pontos: no artigo 9º, relativo à composição, acrescentar à composição do Conselho os representantes da Confraria do Pão de Ló; da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte e do Sindicato do setor do turismo; nos artigos 12º e 14º (ponto dois) observamos que estes conflituam nas suas respetivas redações. A deputada disse que o executivo apresentou a proposta de regulamento sem a inclusão das recomendações do PS e retificação dos artigos. Seguiu-se o deputado João Costa, que começou por afirmar que o Turismo deve ser visto como mais uma força motriz para o crescimento económico do concelho de Vizela. Mais disse que, desde que este Executivo tomou posse demonstrou que o investimento nesta área seria uma realidade, divulgando as nossas mais-valias quer a nível nacional quer internacional. Disse que através do Conselho Municipal de Turismo será possível responder a um objetivo maior (Vizela) tendo em atenção as necessidades e especificidades individuais de cada agente envolvido no sector. O deputado disse ser inquestionável que a área do turismo tem de ser pensada de forma estratégica, consertada, procurando uma visão comum capaz de unir as diferentes vontades e sensibilidades, acrescentando que Vizela tem todo o potencial que o Turismo Termal e o Turismo Religioso já mostraram em outras zonas do país. Terminou dizendo que Vizela reúne em si características ímpares que devemos saber valorizar e exponenciar em benefício da comunidade. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que quem olha para o Concelho de Vizela desde que o Executivo assumiu funções a realidade é 100% diferente. Afirmou que este Executivo tomou a questão do turismo finalmente de forma atenta e dedicada e com um objetivo a seguir, afirmando que é

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

impossível não ver a realidade. Disse que este é o primeiro documento que cria o Conselho Municipal de Turismo criticando o PS por vir agora dizer que o documento tem erros e questionando porque é que o PS esteve 20 anos no poder e nunca apresentou este conselho e porque não apresentou um plano estratégico e sustentável para o turismo. O Edil destacou ainda o projeto da realidade aumentada, que vai ser o primeiro mapa digital turístico do nosso país, o filme promocional do concelho para promover o turismo do concelho e a reestruturação da página da internet que é uma realidade completamente antagónica do que aquela que existia. Disse ainda que, quando assumiu funções, a loja do turismo se encontrava completamente obsoleta, era uma loja inerte e sem qualquer tipo de condições de funcionamento. Victor Hugo Salgado a firmou que o Conselho Municipal de Turismo e o Plano Municipal de Turismo apresentado pelo Executivo fazem claramente a diferença num curto espaço de tempo e que já se começa a sentir no nosso concelho. O Presidente da Câmara afirmou que este Conselho assenta essencialmente em algo muito importante que é a Câmara ouvir aqueles que fazem parte do nosso Concelho e que vão trazer os seus pontos de vista, as suas opiniões e com isto desenvolver o concelho de Vizela do ponto de vista turístico. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis abstenções do PS.**

PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL (CIM) DO AVE, PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

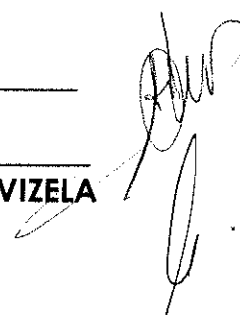
Considerando que: – A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; – Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; – A CIM do Ave é a autoridade de transportes

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; – Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativo de delegação de competências, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPT e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; – Compete à Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal propostas de celebração de contratos de delegação de competências, para autorização por parte daquele órgão, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os contratos interadministrativo de delegação de competências têm por objeto a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas; A celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências em conformidade com a minuta em anexo (já aprovada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.) promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: Autorização da delegação de competências relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros entre o Município de Vizela e a CIM do Ave; Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em anexo. A deputada Ana Rita Araújo chamou a atenção para a urgente necessidade da viabilização da requalificação da rede de transportes públicos concelhios, aproveitando os 40% do valor global do PART, disponibilizado para concretização do projeto de transporte de

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

proximidade, através da redefinição da rede de transporte público urbano, em função das dinâmicas de desenvolvimento territorial do município de Vizela, a qual promoverá a mobilidade entre as freguesias (particularmente as mais periféricas) e a cidade, dando igual oportunidade a toda a população do concelho. Disse que, desta forma, estaremos a promover a coesão territorial do nosso concelho, ao mesmo tempo que reforçamos o direito à mobilidade de todos os cidadãos e contribuímos para um desenvolvimento sustentado do município de Vizela. Seguiu-se o deputado Francisco Correia destacou que se Pretende, através da delegação de competências, dotar a Comunidade Intermunicipal do AVE das atribuições necessárias para o planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros. Disse que os transportes intermunicipais são da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do AVE (CIM) a qual já efetuou e continua a efetuar estudos no sentido de definir uma nova rede regional que com o seu crescimento, trará mais-valias para o concelho de Vizela com a passagem de autocarros por novos circuitos e incentivando à utilização de transportes públicos de passageiros. O deputado disse ainda que os transportes públicos municipais são da responsabilidade da autoridade municipal de transporte da Câmara Municipal de Vizela, mas face ao facto de não existirem até ao momento transportes públicos que circulem apenas dentro do nosso município, esta delegação não se aplicava ao Município de Vizela, no entanto e por imposição por parte do IMT, e atendendo às competências já existentes na CIM do AVE é de extrema importância que no futuro, sejam efetuados novos estudos no sentido de definir novas estratégias, que assegurem transportes mais eficazes em termos de mobilidade dentro do Município de Vizela, incluindo o reforço em determinadas horas e momentos, tal como tem defendido a Coligação Vizela é para todos PSD/CDS-PP. Depois, o deputado Filipe Costa, que disse que a solução de mobilidade de passageiros passará sempre por uma resposta a uma escala supramunicipal, como tem vindo a ser feito até aqui. Destacou que se encontra em fase de adjudicação a execução do "Plano da Rede de Transportes Coletivo Regular da NUTIII Ave," essencial para que a contratualização com os operadores seja feita em pressupostos técnicos que reflitam

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

necessidades do território e das populações. Assim, incentivou o executivo municipal e os representantes eleitos na CIM do Ave, a terem uma postura ativa e contributo em todo o processo, de forma a que o desenho final do plano de transportes intermunicipal venha a dar uma maior resposta no que respeita às soluções de mobilidade de passageiros dentro do concelho e com o restante território envolvente. Por fim, o deputado desejou que, a uma escala supramunicipal, de forma estruturada, solidária e democrática, este novo quadro legal permita ao território de Vizela desenvolver soluções de transporte que colmatem alguns dos obstáculos da sua geografia. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que este é um dos pontos em que se percebe verdadeiramente a demagogia do Partido Socialista, criticando a intervenção do PS ao afirmar que é urgente e necessário a requalificação das redes, questionando que se é urgente e necessário já deveria ter sido feito e porque é que o PS não executou esta medida. Afirmou que se trata de demagogia porque se olharmos para o passado histórico do PS, o anterior presidente da câmara afirmou que iria adquirir um autocarro com o dinheiro que iria poupar aquando da saída do vereador Victor Hugo Salgado do Executivo, acrescentando que quando chegou à Câmara não havia nem autocarro nem rede transportes. O Sr. Presidente criticou ainda o PS que nunca deu um autocarro ao Futebol Clube de Vizela e que foi agora a Câmara, dentro das suas limitações que o fez, e agora o PS vem propor a atribuição de um autocarro ao Clube, acusando aquele partido de demagogia. O Edil acusou o Partido Socialista de não apresentar propostas sustentáveis, ainda mais quando se fala de um partido que esteve 20 anos no poder. Manifestou a sua satisfação por apresentar esta proposta, afirmando que irão ser criados mais dois percursos alternativos, vai ser reorganizada a rede no concelho de Vizela, reforçando, sem propostas megalómanas e dentro do contexto e do orçamento disponível da Autarquia, com o objetivo de criar a mobilidade que é tão importante para os Vizelenses. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018:** No cumprimento no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

Municipal, a proposta de Documentos de Prestação de Contas de 2018. O deputado Carlos Alberto Costa começou por afirmar não perceber a obsessão do Sr. Presidente da Câmara contra o PAEL, afirmando que o Município ficou livre de um conjunto de obrigações e impedimentos quando a anterior Câmara contraiu um empréstimo, saindo assim do PAEL e do Reequilíbrio Financeiro. Disse que esta Prestação de Contas comprova a estabilidade financeira que o PS trouxe à CMV com a saída do PAEL, reconquistando a sua autonomia/liberdade de ação em 2017, e provando que a contratualização de novos empréstimos com a banca permitiu, para além da saída do PAEL, reduzir a despesa da Câmara com Juros em cerca de 50% em dois anos. Disse que a Prestação de Contas 2018 comprova que a estratégia deste Executivo é errada, que as promessas não são cumpridas e que nem as opções escolhidas para 2018 foram concretizadas, sendo a execução do PPI a mais baixa dos últimos três anos: 24,40%. O deputado do PS afirmou que, apesar de estarem a pagar menos de metade da despesa com juros em relação a 2017, este executivo não paga a dívida como devia e podia e que, ao contrário de 2016 e 2017, em que o anterior executivo pagou cerca de 2,5 M€ por ano, em 2018 este executivo pagou apenas 1 milhão e 206 mil euros e que se o executivo anterior não fizesse amortizações extraordinárias da dívida de mais de 2 milhões de euros, o maior saldo de gerência não era deste Executivo. Disse que este Executivo de VHS teve ganhos de poupança de 27,38% contra ganhos de 31,06% do executivo anterior e que a despesa com pessoal aumenta 3,76% relativamente a 2017. Mais disse que a despesa com horas extraordinárias aumenta 134,58% e a despesa com avençados/recibos verdes sobe 20,05%, sendo que a despesa corrente aumenta mais cerca de 400 mil euros. Disse que aquisição de bens de capital fica abaixo daquele aumento, onde se incluiu viaturas para proteção civil, autocarro, varredora, cisterna, mas também o carro para o gabinete do presidente. Questionou o porque da baixa da receita da DERRAMA baixa, perguntando onde estão as medidas de apoio à economia e o trabalho do Conselho Económico e Social. Carlos Alberto Costa destacou a incompetência em aproveitar/executar os fundos comunitários, afirmando que a Escola Secundária de Vizela e o Pavilhão já poderiam estar quase terminados. O deputado condenou ainda o aumento exponencial dos

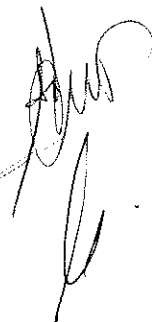
ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

valores nas RUBRICAS OUTROS E DIVERSOS, uma prática condenada pela DGAL, que revelam falta de transparência e violam o princípio da especificação. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro que começou por afirmar que este documento continua a evidenciar que a saída do Programa de Apoio à Economia Local e do Reequilíbrio Financeiro, que foram o resultado dos erros grosseiros de uma gestão errática e sem critério por parte dos executivos socialistas que lhes antecederam. Disse que esta libertação financeira foi, apenas, cosmética e aparente, dado que foram pagos encargos relativos a juros e a amortização de capital na ordem dos 750 mil euros, tornando impreterível manter uma linha de contenção. O deputado da Coligação destacou o apuramento do saldo de gerência orçamental, num montante de € 5.497.286,97, o maior saldo de gerência de sempre da Câmara Municipal. Realçou também o reforço das verbas transferidas para as Freguesias, na ordem dos € 294.778,00, as quais souberam aceitar o desafio da delegação de competências, promovendo a coesão territorial, reforçando a solidariedade entre órgãos autárquicos, motivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, concretizando a racionalização dos recursos disponíveis e superando muitas dificuldades em todas as frentes em particular nas escolas e espaços verdes. O deputado destacou ainda a rubrica destinada a apoios Eventuais a Estratos Sociais Desfavorecidos, de forma a minimizar as situações de fragilidade socioeconómica, particularmente das que decorrem de situações de desemprego e de instabilidade no emprego. Francisco Ribeiro realçou a implementação do Cheque Bebê, onde em 2018 foram atribuídos 160 cheques bebês. O deputado realçou ainda o investimento na área do ambiente, nomeadamente a aquisição de uma varredora mecânica e da instalação de contentores de resíduos enterrados. Destacou ainda a programação cultural promovida autonomamente pela Câmara Municipal e ou em parceria com as instituições do concelho, continuou a ter um caráter ainda mais presente, abrangendo as diferentes tipologias de atividades e áreas de expressão artística e promovendo uma agenda cultural cada vez mais transversal e de qualidade. Afirmou que todos estes eventos contribuíram para que Vizela se implemente cada vez mais no panorama cultural, musical, gastronómico e turístico regional e nacional. Depois,

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

destacou o parque escolar, nomeadamente os acordos com as juntas de freguesia, com o objetivo de procederem às intervenções necessárias nos edifícios escolares, de forma a tornar os processos de resolução de problemas, mais céleres. O deputado destacou ainda o investimento na área da Proteção Civil, com o apoio aos bombeiros, a aquisição de uma viatura ligeira nova 4x4. No que concerne ao Turismo, destacou a implementação de uma nova marca identitária e divulgação da oferta do nosso concelho em vários locais, feiras e eventos. O deputado finalizou dizendo que ainda há muito a fazer e há obras que são de extrema importância que urgem sair do papel, tais como a Ponte da Aliança, a recuperação da Praça da República e Jardim Manuel Faria e a conclusão do Auditório Municipal. Disse que, para que estas obras passem a ser uma realidade é necessário continuar neste caminho, acreditando no rumo que está a ser implementado na prossecução de um futuro melhor para Vizela e para os Vizelenses. A seguir, usou da palavra o deputado Agostinho Guimarães que salientou: a Execução do processo de reestruturação e reorganização da Câmara Municipal e dos seus meios com vista à otimização dos recursos disponíveis nos serviços municipais em prol da melhoria do exercício das competências; o Incremento no investimento efetuado na dinamização e promoção do Concelho por forma a capacitar o mesmo das diversas valências propostas, nomeadamente a nível turístico e cultural; o Aumento da receita com impostos diretos e indiretos apesar da política de redução fiscal; o Aumento significativo das transferências para as Freguesias, com a duplicação destas em dois anos (sensivelmente 295 mil €); a Redução de dívidas a terceiros – passamos de 1 milhão 161 mil € para 906 mil € (significa uma diminuição de 255 mil € sensivelmente); o maior saldo de gerência de sempre da Câmara Municipal de Vizela (5 milhões 497 mil 286 euros) fator balizador da capacidade de autofinanciamento do Município para a execução do investimento programado e que tem um prazo de execução equivalente ao prazo eleitoral; Encargos com a dívida durante o ano de 2018 (1 milhão 128 mil €) demonstrando desta forma que a dívida existe e tem que ser paga. O Sr. Presidente disse ao deputado Carlos Alberto Costa que se há pessoa que efetivamente tratou e avançou com o PAEL e que permitiu a estabilidade financeira do nosso Município e a situação em que agora a Câmara se encontra, foi ele

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

enquanto Vereador do anterior executivo. Disse que o PAEL foi executado em 2012 e 2013 e aprovado em 2014 e a sua execução nos anos de 2014, 2015 e 2016, altura em que foram lançadas as bases para uma gestão equilibrada. Afirmou que a Câmara baixou a despesa corrente, que em 2012 eram 16 M€ e que, quando saiu da Câmara em 2016, a despesa corrente era de 10M€. Disse que nunca poderia ter votado contra o PAEL porque esteve na base da sua conceção e na resolução de algo que era a única solução para a Câmara Municipal. Victor Hugo Salgado disse que o problema do PAEL não está em quem resolveu o problema ou quem pagou o PAEL, mas sim em quem é que fez a dívida do PAEL. O Edil apresentou um gráfico com as despesas do anterior executivo, afirmando que a Veradora Dora Gaspar despachou 18M€ e ele, enquanto vereador, despachou apenas 5M€. Disse que a Câmara já saiu do PAEL mas que a câmara paga 1M€ ao PAEL e no ano 2019 vai pagar 800.000 €. Victor Hugo Salgado afirmou que a Câmara saiu do PAEL, mas continua a pagar tendo apenas mudado o nome. Sobre a afirmação do deputado do PS, que a Câmara reduziu 50% juros, afirmou ser verdade, aconselhando a consultar a página 145 da prestação de contas de 2017 e a página 182 de 2018, afirmando que na realidade reduziu praticamente 50% dos juros. Mas disse que, em 2017, a câmara tinha 20 empréstimos e em 2018 apenas tinha 14, o que quer dizer que a Câmara foi contraindo empréstimos ao longo dos anos e acabou por paga-los, sendo que a partir do momento em que os deixou de pagar, também deixou de pagar juros e o respetivo capital. Disse que em 2017, a Câmara tinha uma dívida de 14M€ e em 2018 tinha 11M€ de dívida, afirmando que é diferente pagar juros sobre 14M€ do que pagar juros sobre 11M€, afirmando que os juros diminuíram porque os empréstimos acabaram e porque o valor dos juros baixou. O Sr. Presidente disse que não podemos também esquecer que a taxa de juro baixou, mas que o problema é que deixou de ser fixa, o que significa que se houver uma crise internacional, os juros podem começar a subir. Sobre as despesas com o pessoal, disse que o deputado do PS se esqueceu de ver as contas e faz a leitura que bem entende. Disse que, entre 2017 e 2018, as despesas com pessoal aumentaram 3,76%, aumentando 158,000 €. Disse, contudo, que a Câmara reduziu as despesas com pessoal e que este aumento se deveu: à integração dos precários, que custou

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

142.000 €; ao aumento do salário mínimo nacional, que se traduziu num aumento de 30.000€; ao descongelamento das carreiras, que se traduziu num aumento de 51.000€. O Edil afirmou que, somando estes valores, faz um total de 222.000€, sendo que, se o valor gasto a mais foi de apenas 158.000 €, então a Câmara poupou 60.000€. Sobre o conjunto de obras que não foram feitas, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que na revisão ao orçamento efetuada em 28 de março de 2017 pelo anterior executivo, foi apresentado um conjunto de obras como a ponte de Tagilde, a requalificação da ponte da Lamela de Santo Adrião, o alargamento da Rua Central, a construção e recuperação da Rede viária Municipal, as grandes reparações no edifício do ensino básico, a Escola Secundária, com um reforço 3M€ e cuja execução foi de apenas 12%. Victor Hugo Salgado apresentou fotografias da transformação que fez em Vizela desde que tomou posse, destacando o investimento efetuado em várias áreas da Autarquia. O Sr. Presidente questionou como é que, depois de todo esse investimento que a Autarquia tem efetuado no último ano e meio, ainda conseguiu baixar a dívida e diminuir os pagamentos a terceiros a curto prazo e que, pela primeira vez, a Câmara Municipal cumpre as regras da DGAL. Mais questionou como é possível a Câmara ter feito isto tudo, e no passado não ter sido feito nada, e a dívida ter aumentado, entre 2009 e 2013, de 3,2 M€ para 16 M€. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos'), cinco votos contra do PS e uma abstenção do PS.**

PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SÉTIMA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2019, A PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2019, A PRIMEIRA REVISÃO AO PPI DE 2019 E A PRIMEIRA REVISÃO AO PAM DE 2019: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea c) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a sétima modificação aos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a primeira revisão ao Orçamento da Receita de 2019, a primeira revisão ao Orçamento da Despesa de 2019, a primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2019 e

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

a primeira revisão ao Plano de Atividades Municipal de 2019, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. O deputado Carlos Alberto Costa questionou o Sr. Presidente se o dinamismo económico do Concelho é tanto então porque é que a derrama de 2019 diminuiu. Depois, em relação à proposta em análise disse que se aumentam verbas em rubricas que não tinham dotação suficiente para o exercício e, estamos certos de que as revisões não vão ficar por aqui. Disse que a proposta de alteração orçamental não aproveita a verba do saldo da gerência anterior para diminuir a dívida do município, o que demonstra que o atual executivo não tem qualquer interesse na amortização da dívida, pois apenas se propõe pagar os juros dos empréstimos. Afirmou que o documento não respeita o princípio da especificação, pois algumas rubricas da despesa não possibilitam a identificação dos encargos a que correspondem. Disse que a proposta não sustenta as bases de uma política direcionada para o desenvolvimento sustentável do concelho, não se perspetivando qualquer aposta no reforço das áreas económica, social e cultural, fundamentais para o desenvolvimento integrado do município. Considerou o documento de despesas, aumentando substancialmente as verbas relativas a "Pessoal em funções", com destaque para "Horas extraordinárias". O Sr. Presidente disse ao deputado Carlos Alberto Costa que a afirmação de que se trata de uma alteração despesista é profundamente contraditória, pois o PS afirma que não há obras, sendo o maior reforço desta alteração para obras. Criticou o PS por afirmar que há uma má gestão orçamental porque vão fazer um reforço de um milhão de euros para despesas com pessoal, lembrando que a alteração na revisão orçamental efetuada pelo anterior executivo em 2017 foi efetuada um reforço de 900.000€ para despesas com pessoal. Disse haver uma clara diferença das horas extraordinárias do anterior executivo para as horas extraordinárias deste executivo, pois este executivo tem horas extra para recolha de animais com piquete ativo com várias pessoas, tem pela primeira vez um piquete de proteção civil, salientando que agora há uma Câmara ativa em todas as suas funções. Mais disse que não existia justificação para horas extra no anterior executivo, pois não havia piquetes, afirmando já ter seguido

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

para o ministério público o processo em apreço. Sobre os avençados, o Edil afirmou que o valor é igual aos anos anteriores, acrescentando que no último ano saíram 11 funcionários da Autarquia, que representa 8.800,00€ por mês para a Câmara, ou seja, 123.000,00€ por ano, sendo que se o valor dos avençados é de cerca de 50.000,00€, então há uma poupança de 70.000,00€. Victor Hugo Salgado salientou contudo que as funções que estes funcionários exerciam tiveram que ser substituídas, que a câmara resolveu com a contratação de avençados e que a Câmara pretende resolver num curto espaço de tempo. O Sr. Presidente da Câmara lembrou que o PS antes da sair do Executivo baixou os impostos, e agora espera que no primeiro ano eles subam, acrescentando que o valor da receita é substancialmente inferior. Disse que, nos impostos diretos, a câmara teve um aumento na ordem dos 169.000,00€ porque teve um aumento no IMT e no IUC de 316.000,00€. Mais disse que teve uma queda de 148.000,00€ na Derrama e no IMI devido à redução da taxa. Por fim, o Edil afirmou que o objectivo desta alteração é fazer o reforço tendo em vista a execução de obras fundamentais para este executivo, destacando ainda que este é o maior saldo de gerência da Câmara Municipal dos últimos anos. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO**

DO MUNICÍPIO DE VIZELA AO REGIME DA TARIFA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI N.º 147/2017, DE 05 DE DEZEMBRO:

Considerando que: – Nos termos da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017, o "Governo foi autorizado a legislar sobre o regime de atribuição de tarifas sociais para prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais", sendo, assim, necessário "criar o quadro legal de nível nacional (...) que salguarde a consagração de um conjunto mínimo de requisitos de acesso à tarifa social para a prestação dos serviços de águas aplicável em todos os municípios assegurando desta forma o acesso a todos os consumidores a nível nacional"; – Deste modo, foi publicado o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, que "estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas», abrangendo «os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais»; – O supra mencionado diploma legal estabelece no artigo 3.º que "a adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"; – De acordo com o artigo 4.º do mesmo diploma, "competem ao município aderente o financiamento da respetiva tarifa social", sendo que, quando «a prestação de serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é suportado por cada município na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de adesão à tarifa social"; □ Por sua vez, no seu artigo 5.º é definido que compete "ao município, na deliberação a que se refere o artigo 3.º, fixar o valor do desconto e ou a isenção e os eventuais limites máximos de consumo sobre os quais estes são aplicáveis"; □ Nos termos do artigo 2.º referido diploma, "são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de água que se encontrem numa situação de carência económica", considerando que "encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: a) Complemento solidário para idosos; b) rendimento social de inserção; c) Subsídio social de desemprego; d) Abono de família; e) Pensão social de invalidez; f) Pensão social de velhice», são, ainda, considerados «os clientes finais cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a €5.808, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social"; □ A partir do momento em que um Município adere ao regime da Tarifa Social da Água, o desconto passa a ser aplicado de forma automática na fatura da água das famílias beneficiárias, através do cruzamento de dados com a Segurança Social, permitindo, desta forma, que as famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade que, por desconhecimento ou outras limitações não se candidatavam a obter este tarifário especial, fiquem automaticamente a usufruir deste tarifário; □ Neste novo regime de tarifa social, e com vista a facilitar o acesso dos agregados familiares em situação de carência económica, a respetiva atribuição far-se-á em regra de forma automática,

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

devendo, para o efeito, o Município solicitar informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que, para este efeito, consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); □ Após submissão à Direção Geral das Autarquias Locais de pedido de informação relativa ao número de agregados familiares com residência no concelho de Vizela que reúnem as condições de elegibilidade previstas no referido artigo 2.º – de modo a aferir-se o impacto real da adesão do Município a esta medida – foram identificados por aquela entidade, para o ano de 2019, 1.427 potenciais beneficiários; □ A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu a Recomendação ERSAR n.º 2/2018, que atualiza e substitui a Recomendação IRAR n.º 01/2019 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos, na qual recomenda que “seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto ou a isenção da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água”; □ Pretendendo o Município de Vizela, como sucede com outras medidas sociais, apoiar os munícipes em situação de vulnerabilidade económica no pagamento do serviço público essencial de abastecimento de água, e considerando os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, assim como o alargamento do apoio a todos os agregados familiares identificados na consulta aos serviços de Segurança Social e AT de forma automática, tendo por pressuposto a satisfação das necessidades básicas de uma família, entende-se que, para efeitos do n.º 4, do artigo 5.º, deve ser concedida a isenção dos primeiros 5 m3 de água consumida pelas famílias beneficiárias, equivalendo, no ano de 2019, a um apoio mensal de € 2,59; □ O apoio em apreço para o universo de 1.427 potenciais beneficiários, corresponde, de acordo com o tarifário do serviço público de abastecimento de água em vigor no ano de 2019, a um montante mensal no valor de € 3.697,60 e anual no valor de € 44.371,20; □ Competindo à Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A., em regime de gestão delegada, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de águas, respetiva faturação e cobrança, e sendo o financiamento da tarifa social



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

suportado pelo Município na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante da deliberação da adesão à tarifa social, permitindo-se, assim, colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais, torna-se necessário estabelecer um protocolo entre o Município de Vizela e a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. que regulará os prazos e as condições da transferência do valor do subsídio para esta, bem como as obrigações de divulgação da informação aos beneficiários sobre os descontos concedidos, nos termos da minuta que se anexa. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: ☐ Adesão ao regime de Tarifa Social da Água, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro; ☐ Aplicação do Tarifário Social da Água aos beneficiários definidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 05 de dezembro, nos termos supra identificados, ou seja, mediante a isenção dos primeiros 5m³ de água consumida pelas famílias beneficiárias; ☐ Protocolo a estabelecer com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela E.I.M., S.A. para o financiamento da Tarifa Social dos Serviços de Águas. Neste ponto, a deputada Irene Costa referiu que o objetivo desta medida é claro e pretende proteger todos os cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica. Disse que a tarifa social consiste num desconto a pagar pelos serviços de abastecimento de água, sendo que no caso do Município de Vizela é concedida a isenção de pagamento mensal de 5 metros cúbicos de água consumidas pelas famílias beneficiárias, o que representa, no ano de 2019, de um apoio mensal de 2.59€. Salientou por fim que a adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, e ainda que esta medida se afigure como discreta para os cidadãos, representa para um Município um apoio anual de aproximadamente 45.000.00€, pelo que a sua execução no Concelho de Vizela, revela o empenho da Câmara Municipal na incessante implementação de medidas de política sociais ativas, traçando um caminho solidário e consciente, tendo sempre presente o pressuposto da responsabilidade social. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA**

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

MUNICIPAIS: Considerando que: – A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, "(...) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"; – Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei-quadro a "(...) transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa"; – De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do referido preceito legal, a "(...) transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos: o Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidade intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direcção-Geral das Autarquias Locais, após previa deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido; o Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência de competências para o ano de 2020 devem observar o procedimento previsto na alínea anterior"; □ Por sua vez, nos termos do n.º 3 do referido preceito, "(...) todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021"; □ Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; – Para além dos diplomas publicados no final do ano passado, no ano de 2019 já foram publicados os seguintes diplomas sectoriais: o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro,

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. – Os supra mencionados diplomas, à exceção do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, em matéria de produção de efeitos estabelecem que, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferência das competências neles previstas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo de sessenta dias, após a entrada em vigor dos mencionados diplomas; – Não obstante o decurso dos prazos supra mencionados, entende-se que deve o órgão deliberativo pronunciar-se sobre as transferências de competências em apreço. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a: – Proposta de aceitação da transferência de competências constantes do: o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil. – Proposta de comunicação da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção Geral das Autarquias Locais. Neste ponto, o deputado Pedro Oliveira abordou os pontos 2.7. e 2.8. da agenda, começando por afirmar que o PS defende uma descentralização efetiva que contemple soluções adequadas em

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

todas as vertentes, sendo que a financeira é absolutamente crucial, devendo ter em atenção três aspetos, que são o financiamento, os meios humanos e o impacto das novas atribuições na orgânica da câmara. O deputado do PS disse não esconder críticas ao processo, nomeadamente ao facto de não estar acautelada a componente financeira e que a transferência de competências está a ser feita à custa dos municípios, uma vez que o Governo não cuidou de transferir juntamente com essas competências os recursos financeiros. Disse que deveria ter sido aprovado, em sede de Orçamento de Estado, um Fundo de Financiamento da Descentralização que deveria contemplar os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais, defendendo a necessidade de suprir a ausência do enquadramento financeiro indispensável para fazer face ao aumento de custos que inevitavelmente irá ocorrer com o crescimento dos serviços e a assunção de encargos inerentes ao desenvolvimento de projetos e ações. O deputado do PS disse estar convicto que com a transferência para os municípios das competências referidas, o Governo está a dar passos significativos para regionalizar o País, velho anseio do Partido Socialista, acrescentando ainda que o PS vai exigir igualmente a desagregação das freguesias que compõem a União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e a União de Freguesias de Tagilde e S. Paio. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro que começou por afirmar que a transferência de competências, que para a Coligação Vizela é para Todos beneficia os municípios e munícipes, acabará por ser generalizada e obrigatória, pelo que cabe aos municípios aceitarem o repto e estar à altura das novas responsabilidades e cabe à administração central cabimentar estas novas funções com as verbas suficientes para a sua execução. Afirmou que foram, entretanto, publicados os diplomas sectoriais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, da cultura, da saúde e da proteção civil. O deputado disse que a Coligação sempre foi e continua a ser a favor da descentralização, uma vez que entende que a proximidade do poder beneficia os cidadãos, potencia o aumento da eficácia, permite a adequação das medidas e meios e promove a democracia e participação, entendendo ser do maior interesse a aceitação da delegação de competências em apreço. Depois, usou da palavra o deputado Jorge

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

Oliveira que disse que a aceitação da delegação de competências descritas é uma oportunidade inquestionável no aprofundamento da autonomia do poder local e na sua capacidade de responder às reais necessidades do território. Disse que com a aceitação da delegação de competências nestas áreas, a Câmara Municipal assumirá uma responsabilidade extra no bem-estar e bem-viver das nossas populações. O deputado do Movimento afirmou que aqui votamos mais uma etapa, que significa que vamos ter maior poder, recursos e autonomia para decidir sobre dimensões essenciais da nossa vida em comunidade e que vamos ter de saber estar à altura desta responsabilidade. Jorge Oliveira manifestou a confiança absoluta que o Executivo e os funcionários da Câmara Municipal estarão à altura das exigências deste primeiro momento, e a aprovação desta proposta vai nos permitir estar um passo à frente em 2021. A transferência de competências na área da saúde na Comunidade Intermunicipal do Ave será também uma responsabilidade extra, mas terá a vantagem da proximidade, estando desta forma mais perto das populações, sendo assim conhecedora dos problemas e necessidades. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS INTERMUNICIPAIS:

Considerando que: – A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, "(...) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local"; – Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Lei-quadro a "(...) transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa"; – De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do referido preceito legal, a (...) transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos: o Até 15 de

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

setembro de 2018, as autarquias locais e entidade intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direcção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido; o Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência de competências para o ano de 2020 devem observar o procedimento previsto na alínea anterior"; – Por sua vez, nos termos do n.º 3 do referido preceito, "(...) todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021"; – Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; – Para além dos diplomas publicados no final do ano passado, no ano de 2019 foi também publicado o seguinte diploma sectorial: o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde – O referido diploma refere que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram e que esse acordo é da competência da Assembleia Municipal; – Não obstante o decurso dos prazos supra mencionados, entende-se que deve o órgão deliberativo pronunciar-se sobre as transferências de competências em apreço. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a: – Proposta de pronúncia sobre a transferência das competências para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; – Proposta de comunicação da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Comunidade Intermunicipal do AVE. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA**

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) E RESPETIVAS

MEDIDAS: Considerando que: – A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; – Os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; – O Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, define o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), como um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede; – O PART pretende ser uma ferramenta de coesão territorial, procurando um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional; – O PART visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; – A dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado de 2019 para a execução do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos é de 104 milhões de euros; – A dotação prevista para a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Ave corresponde ao valor de 1.385.731,00€ (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um euros); – Compete à CIM do Ave proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração a oferta em lugares.km produzidos pelos serviços de transporte por estas geridos; – A dotação prevista para o Município de Vizela corresponde ao valor de € 50.908,00 (cinquenta mil, novecentos e oito euros); – O acesso ao financiamento do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos está sujeito a

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, a qual, em 2019 conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado de 2019, é de 2,5 % da verba que lhes for transferida pelo Estado. Atento o exposto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de adesão do Município de Vizela ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e a sua concretização para os utentes residentes da área geográfica do Município através da implementação das seguintes medidas de redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo: – Criação do “Passe Sénior”, com comparticipação do tarifário em 50%, para utentes a partir dos sessenta anos de idade, segundo os critérios definidos no Regulamento Municipal do Cartão Sénior; – Gratuitidade de transporte escolar para os alunos do ensino secundário que, segundo os critérios definidos no Regulamento de Transportes Escolares do Município de Vizela, beneficiem atualmente da comparticipação de 50%; – Gratuitidade de transporte escolar, fora do tradicional calendário escolar, para alunos contemplados com transporte escolar segundo os critérios definidos no Regulamento de Transporte Escolares do Município de Vizela. A deputada Ana Rita Araújo começou por dizer que aqui não é o local para falar do passado, afirmando que não faz parte do PS e que devemos pensar no presente e no futuro. Depois, referindo-se à proposta em apreço, afirmou que afirmou que o programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos é uma mais-valia para o concelho de Vizela e que a implantação desta estratégia disponibilizará aos vizelenses uma deslocação mais fácil, económica e limpa a nível ambiental. Mias disse que Vizela conta com vários jovens estudantes e trabalhadores, quer dentro do município como nos concelhos envolventes, que se deslocam diariamente de transportes públicos para outros municípios, a implementação certa desta medida vai beneficiá-los a nível económico, sendo fundamental pugnar junto da CIM do Ave, pela articulação com a Área Metropolitana do Porto, comparticipando um ajustamento tarifário para todos os que se deslocam regularmente entre os dois territórios. A deputada disse que o PS considera que este programa pode ser um incentivo à população para uma maior utilização dos

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

transportes públicos e um bom momento para promover a efetiva sensibilização para a importância da salvaguarda dos valores ambientais e da preservação do nosso planeta. Seguiu-se o deputado Carlos Ribeiro que começou por afirmar que Vizela estagnou nos 20 anos de governação socialista que em muitas ocasiões deixou passar prazos de candidaturas a programas de apoio como o que agora estamos a discutir. Disse que a Coligação "Vizela é para Todos", no seu programa eleitoral já tinha previsto um apoio aos jovens (especialmente aos estudantes) bem como aos mais idosos no que concerne aos passes sociais nos transportes públicos, bem como implementar uma rede de transportes urbanos. Afirmou que esta medida permitirá uma melhor gestão de recursos financeiros das famílias, uma harmonização e coesão dos transportes intermunicipais e um benefício ambiental. O deputado afirmou que a criação do "Passe Sénior", com comparticipação do tarifário em 50%, para utentes a partir dos sessenta anos de idade, segundo os critérios definidos no Regulamento Municipal do Cartão Sénior; a Gratuitidade de transporte escolar para os alunos do ensino secundário que, segundo os critérios definidos no Regulamento de Transportes Escolares do Município de Vizela, beneficiem atualmente da comparticipação de 50%; a Gratuitidade de transporte escolar, fora do tradicional calendário escolar, para alunos contemplados com transporte escolar segundo os critérios definidos no Regulamento de Transporte Escolares do Município de Vizela vêm ao encontro do que a Coligação "Vizela é Para Todos" também ambiciona. Depois, o deputado Filipe Costa começou por afirmar que a capacidade de as populações terem acesso a meios de mobilidade efetivos e comportáveis, permite-lhes diversificar e potenciar os seus percursos e modos de vida, sendo que o concelho de Vizela tem de acompanhar esta mudança de paradigma e saber re-olhar o seu espaço no que respeita à mobilidade, ambiente, sustentabilidade e coesão territorial. Afirmou que a dotação prevista para a Comunidade Intermunicipal do Ave é de cerca de 1.385.731,0€, sendo a dotação que cabe ao município de Vizela de 50.908€, sendo que o Município decidiu canalizar a verba para financiar 50% da tarifa de transportes dos utilizadores do passe sénior, financiar a gratuitidade de transporte escolar para alunos do ensino secundário, e financiar a gratuitidade de transporte escolar, fora do tradicional

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

calendário escolar. Considerou esta medida socialmente justa, pois vai ao encontro das camadas da população que têm menos autonomia de mobilidade, jovens e idosos; economicamente inteligente, pois gera um impacto importante na economia familiar de muitas famílias; e estrategicamente bem pensado, pois está inserido num plano de transportes municipal, e sobretudo, deixa o incentivo à população para a utilização de transportes públicos nas deslocações do seu dia-a-dia. O Sr. Presidente da Câmara, referindo-se à intervenção da deputada do PS, disse que prova que as listas candidatas do PS não tem identidade do PS, sendo essas pessoas que têm que dizer porque foram candidatos pelo PS quando não se reveem naquele Partido. Disse que o Vereador do PS no Executivo já afirmou que nada tem a ver com o PS, que o atual líder da bancada do PS nesta Assembleia disse num artigo de opinião em 11.09.17, que a bancada do PS tem que se afastar do passado e ainda o deputado Pedro Oliveira a criticar o PS que não tinha colocado no orçamento de estado a rubrica necessária para este financiamento, e por fim a deputada Ana Rita Araújo a dizer que não faz parte do PS e ainda críticas da deputada Ana Cunha nas redes sociais a criticar o Executivo anterior. Referindo-se à proposta em apreço, Victor Hugo Salgado destacou que esta é uma das grandes medidas que este Executivo está a implementar, tratando-se de uma medida integrada num conjunto de medidas e ações que o Executivo quer desenvolver para criar melhores condições para a população do Concelho de Vizela, por um lado do ponto de vista ambiental, por outro lado do ponto de vista da qualidade de vida e da redução dos custos com os transportes. Destacou que esta é uma mais-valia, associada ao cartão sénior, ao cheque-bebe e ao kit escolar, e que não deve ser vista como uma medida isolada, mas sim mais uma medida num pacote global que se traduz no apoio em duas grandes áreas, o apoio na idade escolar e o apoio à população sénior. Depois, a deputada Ana Cunha criticou a intervenção do Presidente da Câmara afirmando que este deveria ser alguém que deveria ter uma atitude digna, Disse que sempre lutou pelos seus ideais fosse contra quem fosse, acusando o Edil de política de perseguição e populismo barato. Mais, afirmou que com muita honra faz parte deste projeto do PS. A seguir, a deputada Ana Rita Araújo disse que afirmou que não faz parte do passado do PS e muitos dos que

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

estão aqui fizeram parte do PS e disseram sim a tudo o que foi feito. Depois, o deputado Carlos Alberto Costa disse que não faz parte do passado do PS, mas sim do presente do PS. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que tudo o que disse foi retirado de intervenções públicas e que o fez apenas como resposta à intervenção do PS e que não colocou nada na boca de ninguém, acrescentando que não podem fazer afirmações e depois não esperar resposta. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADE EDUCADORAS – AICE:

Considerando que: – O movimento das Cidades Educadoras surgiu em Barcelona, em novembro de 1990, na sequência do I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, no qual 70 cidades, como marco da sua atuação, assinaram a Carta das Cidades Educadoras; – A Declaração de Barcelona diz que: “A cidade educadora é uma cidade com personalidade própria, integrada no país onde se situa (...) É também uma cidade que não está fechada sobre si mesma mas que mantém relações com o que a rodeia – outros núcleos urbanos do seu território e cidades com características semelhantes de outros países -, com o objetivo de aprender trocar experiências e, portanto, enriquecer a vida dos seus habitantes”; – Em 1994, no âmbito do III Congresso Internacional, realizado em Bolonha, formalizou-se a criação da Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE), uma associação de municípios, da qual fazem parte, atualmente, 488 cidades de 36 países do mundo, cujos objetivos passam por: proclamar e alertar para a importância da educação na cidade, colocar em relevo as vertentes educativas dos projetos políticos das cidades associadas, e trabalhar no aprofundar do conceito de Cidade Educadora e das suas aplicações concretas, inspiradas nos Princípios da Carta das Cidades Educadoras, que constitui o mote para a definição de políticas integradas, partilhadas, de âmbito global que visem a qualidade de vida dos cidadãos, agentes interventores na cidade, ao longo da vida; – A AICE promove a assessoria, bem como o apoio aos projetos dos municípios que efetuam a sua adesão, abrindo e fomentando canais de comunicação e cooperação entre eles e entre os municípios e os organismos nacionais e internacionais, tais como a Organização de Cidades e Governos Locais Unidos

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

(O.G.L.U), a União Europeia (U.E), e a UNESCO, entre outras; – O intercâmbio de ideias, problemáticas, estratégias, informações, e experiências de boas práticas, entre as cidades educadoras, constitui um motor de melhoria e desenvolvimento para cada uma delas e para o conjunto da AICE, reforçado pelas parcerias e trabalho das Delegações e Redes Territoriais e Redes Temáticas; – Para além de um desafio, projetar o futuro das cidades é uma grande responsabilidade, que cada vez mais é assumida pelos governantes, mas, também, pelas instituições e entidades com responsabilidade na gestão dos seus territórios; – O incentivo ao conhecimento das opções programáticas no desenvolvimento das cidades tem sido um desígnio assumido pelos autarcas portugueses, tendo por base os princípios da Carta das Cidades Educadoras; – Associa-se, ainda, nas últimas décadas a importância crescente da participação dos cidadãos nas opções governativas e da procura constante de uma conciliação desta diversidade de interesses, assumindo a forma de um contrato local de desenvolvimento, que tem por matriz a construção gradual de um Projeto Educativo Municipal, onde se valoriza o uso racional dos recursos e as relações existentes ou latentes na organização social, económica e cultural de um território sustentável; – As Cidades que partilham desta “filosofia de intervenção” entendem pela experiência vivida, que a educação não é mais um exclusivo do seio familiar, nem das instituições formais de ensino, mas que esta acontece e realiza-se pela cidade, através das suas gentes, nos seus espaços e tempos, onde se produzem vários cenários formais e informais, conscientes e inconscientes de comunicação e partilha de aprendizagens; – Desta forma, conclui-se que são vários e diferentes os agentes educadores e que a educação é um processo permanente, que se realiza ao longo da vida, e que o conceito de Cidade Educadora é uma proposta integradora da vida dos cidadãos, que envolve o poder local e todas as entidades e serviços que lá opera, com o objetivo de em conjunto desenvolverem o espírito de cidadania e os valores de uma democracia participativa e solidária; – O Município de Vizela tem em implementação um conjunto de projetos educativos inovadores e diferenciados, e que o contacto com outras cidades educadoras potenciará não só a partilha destas boas práticas, como o conhecimento de outros sistemas e projetos pedagógicos que poderão

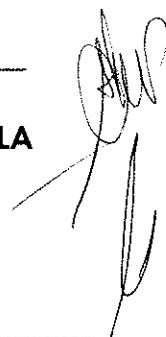
ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

contribuir para o desenho de um plano educativo de excelência educativa; – Esta adesão implica a assunção da Carta das Cidades Educadoras, bem como o pagamento da cota anual no valor de € 220,00; – Por fim, e para cumprimento do que dispõe a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, nomeadamente o previsto no n.º 1 do art.º 32.º, entende-se que o Município não vai adquirir uma participação que lhe confira uma influência dominante, conforme previsto no artigo 19.º do mesmo diploma legal, razão pela qual se considera dispensado da elaboração do estudo técnico de viabilidade económica e sustentabilidade económica e financeira. Atento o exposto, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de adesão de Vizela à Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, cujos estatutos se juntam em anexo. A deputada Ana Cunha afirmou que a Educação é a arma mais poderosa do ser humano e é a única que pode mudar verdadeiramente o mundo, sendo imperativo que a educação dote o ser humano de saberes e competências que o ajudem a tornar-se mais consciente e a ter uma ação positiva e construtiva no seio da sua comunidade e no mundo. Afirmou que cabe aos municípios criarem e promoverem esse tipo de projetos e desenvolverem mecanismos e canais que potencializem a participação ativa das crianças, jovens e adultos na vida e decisões concelhias. Disse que a participação no projeto "Cidades Educadoras", que defende esses valores, uma mais-valia para o concelho. Este projeto exige a criação de estratégias e iniciativas que promovam os valores presentes na Carta das Cidades Educadoras através da construção, gradual, de um Projeto Educativo Municipal. Depois, a deputada expôs a preocupação do PS pelo facto de o Conselho Municipal da Educação ainda não ter reunido este ano letivo e pelo facto da Carta Educativa do Concelho de Vizela ainda não estar atualizada e aprovada. Seguiu-se a deputada Cecília Correia afirmou que caso esta proposta seja aprovada, Vizela fará parte ativa de um conjunto de cidades com uma filosofia comum que permite a formulação de projetos comuns com base nos princípios da Carta das Cidades Educadoras; mostrar a Cidade, os seus programas e experiências através do Banco Internacional de

ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

Documentos e de outros meios de comunicação; proclamar e reivindicar a importância da educação na cidade, evidenciar as vertentes educativas dos projetos políticos das cidades associadas; fomentar e desenvolver o trabalho em rede, através de: Encontros anuais; debates; produção de informação com base na pesquisa e partilha de informação. Destacou este objetivos como sendo desde sempre um dos objetivos que a Coligação "Vizela É Para Todos" PSD/CDS-PP tem para a Área da Educação. Por fim, afirmou que a aposta no setor da Educação é e sempre será um pilar para o desenvolvimento sustentável do nosso concelho, e é também com estes passos que trabalhamos e ambicionamos o melhor para Município de Vizela. A seguir, usou da palavra a deputada Ana Filipa Sousa que destacou que com a adesão ao movimento das Cidades Educadoras, o Concelho de Vizela está a assumir o compromisso de uma participação gradual e efetiva, orientada pela missão de preservar a sua identidade quer cultural quer territorial, de cuidar e investir no seu potencial humano, de apoiar e promover o associativismo, o diálogo intercultural, a ação solidária e o intercâmbio geracional, social e cultural, de fomentar o progresso socioeconómico do seu território respeitando os valores ambientais, mas simultaneamente aberto à participação alargada dos vários atores do território e disposto a percorrer novos caminhos e novas experiências educadoras. A deputada assumiu também o sucesso educativo dos nossos alunos, como o pilar do êxito para uma formação integral ao longo de toda a vida, no quadro de uma escola sem barreiras, onde se partilham conhecimentos, experiências e as boas práticas, promovendo a reflexão e o debate em torno do trabalho colaborativo e em rede no seio de toda a comunidade educativa procurando assegurar desta forma o pleno desenvolvimento de todos e de cada um. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que a Carta Educativa está aprovada parcialmente, aguardando a apenas a transferência da delegação de competências em vigor. Disse que foi o próprio Conselho Municipal de Educação que decidiu não agendar a reunião antes que a delegação de competências fosse definida. O Edil disse ainda que a Carta Educativa se arrasta há dez anos e que a reestruturação está a ser feita por este Executivo. **Deliberado aprovar por unanimidade.** Quando eram vinte e três horas e cinquenta e dois minutos, o Sr.



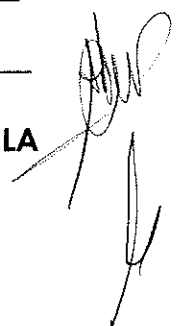
ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

Presidente da Mesa colocou à votação a continuidade da sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. **PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO), PARA REFORÇO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS:** Considerando que: – As Freguesias desempenham atualmente um papel fundamental na relação e no trabalho de proximidade junto das respetivas populações, o qual deve ser reconhecido, estimulado e incentivado; – No âmbito de uma política de descentralização foi celebrado em 25 de junho de 2018, com a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, para promoção da coesão territorial, da melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e da racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – A delegação de competências, conforme acima se refere, concretizou-se mediante celebração de contratos interadministrativos, com respeito pelos princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelos demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal; □ O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 25 de junho de 2018, com a União das Freguesias da Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) foi objeto de aditamento para majoração em 15% dos apoios financeiros previstos, tendo o respetivo aditamento sido outorgado pelas partes na data de 18 de fevereiro de 2019; □ O apoio financeiro a transferir anualmente para a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 25 de junho de 2018, é o que consta do anexo I a que se refere a cláusula terceira do contrato e foi majorado em 15% nos termos do aditamento ao contrato inicial outorgado pelas partes na data de 18 de fevereiro de 2019; □ Nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

de Competências, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes; ☐ Não obstante o aditamento já outorgado pelas partes, considerando a importância do papel das Freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações, entende-se necessário reforçar as competências delegadas na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), nomeadamente a gestão do Balneário sito no Parque das Termas e gestão da Casa das Máquinas sita no Parque das Termas; ☐ Este reforço de competências para União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) permitirá aumentar resposta e a qualidade do serviço prestado à respetiva população; ☐ Para se proceder ao reforço das competências transferidas no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado em 25 de junho de 2018 com a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), torna-se necessário proceder a novo aditamento ao contrato celebrado, nos termos e de acordo com as disposições constantes na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de segundo aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 25 de junho de 2018 com União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), cuja minuta se encontra em anexo. O deputado Carlos Alberto Costa afirmou que o Parque das Termas de Vizela tem uma localização central e privilegiada e aproxima a população a este espaço natural. Contudo, as ameaças a este património não param, como a plantação de plantas invasoras proibidas por lei na encosta do rio Vizela, o desbaste de árvores em plano de reflorestação, as construções sem regra, a degradação de árvores notáveis e a classificação do Parque como mero espaço verde cuja responsabilidade de manutenção e valorização passou para a competência da Junta de Freguesia que não possui nem meios técnicos nem financeiros para desempenhar o papel devido. Depois sobre as comunicações oficiais da Câmara Municipal e as notícias que têm vindo a público de que a Câmara Municipal de Vizela e a União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João estão a levar a cabo a obra de

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

criação de uma nova plataforma para albergar a realização de eventos que se realizam no Parque das Termas, o deputado perguntou: Quais as funções/responsabilidades da Câmara Municipal na referida obra? Que tipo de colaboração está a Câmara Municipal a dar à Junta de Freguesia para requalificação do Parque das Termas de Vizela? Quais as funções/responsabilidades da Junta de Freguesia na referida obra? O porquê da queima de sobrantes do dia 25 de março se ter transformado numa queimada de grande extensão que destruiu toda a vegetação, assim como a camada orgânica do solo? O porquê do abate das árvores não ter sido seletivo e faseado, intercalado com novas plantações de modo a assegurar a estabilidade das encostas? Qual foi o procedimento pré – contratual efetuado para o abate das árvores? Qual foi a empresa a quem foi adjudicada a empreitada de terraplanagem? Qual o destino a dar aos eucaliptos e outras árvores retirados de cerca de 2 hectares da zona nascente do Parque das Termas? Se aquela é "uma obra idealizada por técnicos ambientais e pelos serviços municipais e que será de rápida execução", de que técnicos ambientais (áreas de formação) estaremos a falar? Em que organismo público ou não governamental trabalham? Há técnicos da Câmara Municipal envolvidos? Se sim, quais as suas responsabilidades na referida obra? Considerando a importância paisagística, patrimonial e ambiental do Parque das Termas de Vizela, porque não foi o seu projeto de requalificação apresentado publicamente e colocado à discussão pública? Por é que só foi feita uma visita ao Parque na semana para estudar a reflorestação do monte com a presença do Eng. dos Serviços Florestais de Amarante, com o Presidente da União de Freguesias de Vizela, Mário José Oliveira e a técnica do Ambiente da CMV? Seguiu-se o deputado Fernando Costa começou por realçar o trabalho desempenhado não só pela freguesia do centro da cidade, mas por todas as freguesias integrantes do município de Vizela tem sido fundamental para o bom funcionamento e manutenção dos serviços aos munícipes. Disse que esta proposta vem reforçar financeira a transferência para junta de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel São João), que permita à freguesia desempenhar um papel mais ativo junto da população e seus fregueses, reforçando o seu envelope financeiro para colmatar várias áreas de intervenção

ATA N.º12**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

necessárias num valor aumentado na ordem dos 25.000€, destinado a manutenção dos sanitários públicos no jardim Manuel Faria, os balneários no parque das Termas, a gestão e exploração do aluguer dos barcos no rio Vizela. Destacou que o aluguer dos barcos no rio Vizela só é possível com o trabalho e defesa da qualidade das águas do nosso Rio Vizela, bem como com a intervenção de limpeza das margens do nosso Rio, e da nova dinâmica, limpeza e atenção que tem sido dada ao Parque das Termas para que este seja sempre um local apazível e acolhedor e com a qualidade que todos os Vizelenses e os Turistas que nos visitam merecem. Quanto às escolas, defendeu que devemos disponibilizar condições para as crianças estarem com o conforto e qualidade para uma boa aprendizagem. Depois, o deputado José Manuel Oliveira afirmou que as Juntas de Freguesia e os seus Presidentes têm sido aliados de valor para uma governação de proximidade e atenta às necessidades da comunidade e que para este sucesso contribuiu também a disponibilidade do Executivo em acompanhar a par e passo estas transferências de competências e recursos e fazer ajustes sempre que se justificou, criando uma verdadeira equipa de intervenção global no Concelho. Destacou que este é mais um exemplo desta disponibilidade e atenção à necessidade de ajuste desta colaboração, sabendo ler a realidade e os imperativos que esta exige. Disse que as estruturas que se localizam na área física da União de Freguesias de Caldas de Vizela, têm uma utilização alargada a toda a comunidade vizelense e não só, nomeadamente em momentos de atividades culturais muito concorridas por pessoas de fora do Concelho, pelo que é importante que as mesmas disponham das melhores condições de utilização. O Sr. Presidente acusou o PS de total leviandade no tratamento das questões fundamentais para os vizelenses, afirmando que o Parque das Termas era uma das áreas que estava completamente ao abandono, criticando o PS por não reconhecer competência ao Presidente da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). O Edil afirmou que no Parque das Termas havia situações de droga, violência, prostituição, incêndios, mostrando fotos da situação de como se encontrava o Parque. Disse que a Câmara Municipal efetuou uma avaliação da situação do Parque e que brevemente irá apresentar um plano. Mais disse ter-se verificado a necessidade de remoção dos eucaliptos na parte superior do Parque que



ATA N.º12

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019

originou enormes crateras tendo sido assim necessário reformular o terreno, criando uma plataforma ajardinada para a realização de concertos. O Edil disse que se verificou a necessidade de inverter a trajetória do Parque das Termas criando condições condignas para a fruição daquele espaço, reestruturando a parte superior do Parque, com a criação de percursos pedonais e um novo acesso ao espaço. Victor Hugo Salgado destacou ainda que esta intervenção será executada em parceria com três entidades: a Câmara Municipal, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e a Companhia de Banhos de Vizela. Por fim, afirmou que antes da tomada de decisões é preciso perceber como estão as coisas. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE

SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 29 de abril: Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de fevereiro e março de 2019; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a março de 2019. Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa começou por questionar o porque do atraso da obra de requalificação do pavilhão desportivo da escola secundária; se não está previsto no caderno de encargos uma penalização para os atrasos verificados na obra; e se a empresa solicitou a prorrogação do contrato para conclusão da obra e se vai ser aplicada alguma coima à empresa. O deputado questionou quando pensa a Câmara resolver o problema do não funcionamento do ar condicionado no Auditório da Escola Básica de Caldas de Vizela e se a Câmara Municipal tem procedido à limpeza/ substituição dos filtros e procedido às inspeções regulares do sistema AVAC. Mais questionou quanto tempo vai ser preciso ainda esperar para acabar com aquela ciclovia que envergonha Vizela. Depois, questionou sobre o ponto de situação da Ponte Aliança, afirmando que é preciso deixar a propaganda e começar a implementar as obras que prometeram durante a campanha. O deputado do PS questionou o que se passa com o visto do Tribunal de Contas à proposta de adjudicação e autorização para a realização de despesa respeitante ao concurso

**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

público com publicação de anúncio no jorna oficial da União Europeia – Aquisição de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, bem como de monos e monstros, transporte destes a destino final e serviços complementares. Por fim, questionou para quando a requalificação da ala sul do balneário termal, perguntando quem pagou as obras dos acessos ao Balneário Termal pela Rua das Termas. O Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal, no âmbito da implementação do programa Vizela mais Limpa, optou pela rescisão do contrato existente de recolha do lixo e efetuar um novo concurso público internacional, sendo que este nova contrato irá permitir ao Município uma poupança de 600.000,00€ em oito anos. Disse ter-se verificado alguns atrasos pois uma das empresas concorrente ao concurso dos contentores semienterrados colocou a Câmara em tribunal, que deu razão á Autarquia, tendo depois o processo seguido para tribunal de Contas. O Edil afirmou que o mais importante é que Vizela vai ter contentores enterrados na cidade e semienterrados nas freguesias, traduzindo-se numa mais-valia para o concelho e numa poupança para a Autarquia. Sobre a obra do pavilhão da Escola secundária, afirmou que a obra resvalou e que a Câmara irá acionar todos os mecanismos do ponto de vista legal. Sobre a ciclovia disse que está pendente de uma candidatura enquadrada no Plano de Mobilidade. Em relação à Ponte das Aliança, o Sr. Presidente disse ser o mais interessado na inauguração da ponte, afirmando que os pareceres estão na fase final e em breve o assunto será resolvido. Sobre as obras nas Termas, o Edil criticou o PS por ter votado contra e manifestou a convicção de que estes rezam para que as ermas não funcionem bem, afirmando que o Executivo quer o melhor para a sua terra e as Termas são fundamentais para que isso seja uma realidade. O deputado Carlos Alberto Costa voltou a questionar para quando a abertura da ala sul das Termas e quem pagou as obras dos acessos ao balneário pela Rua das Termas. O Sr. Presidente afirmou que a ala sul não se encontrava no projeto e que quem pagou as obras da Rua das Termas foi a Câmara.

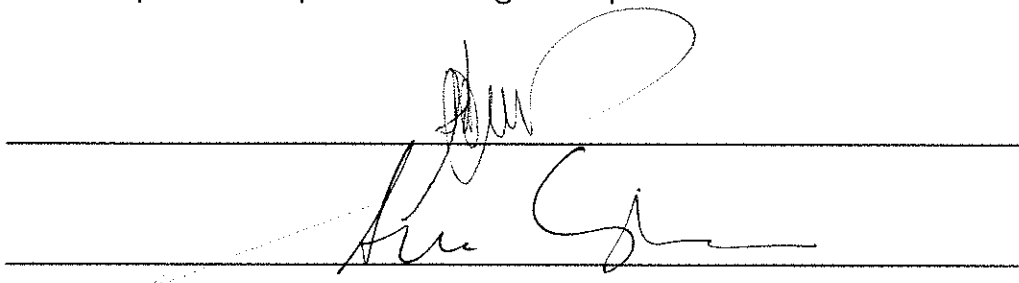
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º12****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2019**

com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram zero horas e vinte e seis minutos do dia 30 de abril, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----



Two handwritten signatures are present on the page. The first signature is written above a solid horizontal line. The second signature is written below a solid horizontal line. Below these lines are several dashed horizontal lines for additional text.